



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 469/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA OS COMERCIANTES OCUPANTES/PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL JANUÁRIO CARLOS GONDIM FILHO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DURANTE O PERÍODO DA REFORMA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 426/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do Auxílio Emergencial Municipal pago aos comerciantes do Mercado Municipal Januário Carlos Gondim Filho de São Miguel do Guamá, pelo período máximo de 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 426/2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá/PA, 27 de junho de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA